

**CHAMAMENTO PÚBLICO****SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA N° 037/2026**

<b>Processo N° 037/2026</b>	<b>Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s):</b> SENAI-DR/PA
<b>Critério:</b> Econômico pelo menor preço global	<b>Procedimento:</b> presencial
<b>Data da reunião pública:</b> 11/05/2026	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local:</b> Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco "b", 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 <b>Fone:</b> (91) 4009-4940 <b>E-mail:</b> comissao@sesipa.org.br	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SENAI-DR/PA**, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste **aquisição com instalação de infraestrutura (divisórias e portas técnicas) em atendimento as necessidades do SENAI-ISI**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

**Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

**Anexo IV** - Código de Conduta para Fornecedores;

**Neilton Carneiro do Nascimento**

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

## **1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do Sesi e do Senai;**

**1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;**

**1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a aquisição com instalação de infraestrutura (divisórias e portas técnicas) em atendimento as necessidades do SENAI-ISI, de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA;**

**1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;**

**1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: 3.02.10.01.01;**

**1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: R\$ 135.914,67 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:**

**a) Consórcio de pessoas jurídicas;**

**b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do Sesi-DR/PA e Senai-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);**

**c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;**

**d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);**

**e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;**

**f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.**

**2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;**

**2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;**

**2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;**

**2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;**

**2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;**

**2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;**

**2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:**

## **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

Seleção com Disputa na Forma Fechada N° 037/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

## **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

Seleção com Disputa na Forma Fechada N° 037/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

**2.4.1.** Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Gerência de Contratação e Alienação

**Processo de Seleção com Disputa N° 037/2026**

**Endereço:** [*local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento*]

E-mail e telefone:

**2.4.1.1.** O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

## **3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"**

**3.1.** Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

**3.2.** Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

**3.2.1.** Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

**3.3.** Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

**3.3.1.** As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

**3.4.** Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

**3.5.** Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

**3.5.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**3.5.1.1.** As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente;

**3.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**3.5.3.** Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;

b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;

c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**3.5.3.1.** Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

**3.5.4.** Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

**3.5.4.1.** Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

**3.5.5.** Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

**3.5.6.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**3.5.7.** Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

**3.5.8. As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação);**

**3.5.9. Terão possibilidade de preferência as propostas apresentadas por participantes sediadas no Estado do Pará com Certificação PROCEM (Programa de Certificação de Empresas), nas três áreas de certificação ofertadas pelo Programa, em caso de se encontrarem com preços até 5% (cinco por cento) acima do preço mais vantajoso, sendo as empresas certificadas oportunizadas a apresentar proposta com preço inferior ao mais baixo do certame, ofertado por participante não certificada.**

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”**

**4.1.** O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

**4.1.1.** A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

**4.2.** As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

**4.3.** A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

**4.4.** Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

**4.5.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

**4.6-** Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**4.7.** O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

**4.8.** Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada.

**4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1.** Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

**5.2.** Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no laço por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

## **FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

- **DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.3.** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

**5.4.** Serão desclassificadas ainda as propostas que:

**5.4.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

**5.4.2.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

**5.4.3.** Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

**5.4.4.** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

**5.4.4.1.** Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

**5.5.** Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

**5.6.** Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

## **FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES**

- **DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

**5.7.** Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

**5.8.** Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

**5.9.** Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

## **6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

**6.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

**6.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

**6.4.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**6.5.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail [comissao@sesipa.org.br](mailto:comissao@sesipa.org.br).

**6.5.1.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

**6.6.** As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

## **8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1.** O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

**8.2.** A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

**8.3.** O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

**8.3.1.** O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

**10.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

**10.1.2.** Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o SENAI-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

**11.2.** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail [comissao@sesipa.org.br](mailto:comissao@sesipa.org.br), ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

**11.3.** A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

**11.4.** Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

**11.5.** Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

**11.6.** Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

**11.7.** A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

**11.8.** Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

**11.9.** As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

**11.10.** Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

**11.11.** Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

**11.12.** Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

**11.13.** Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

**11.14.** A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

**11.15.** Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

**11.16.** A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

**11.17.** Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

## **12. DOS ANEXOS**

**12.1** - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 20 de abril de 2026.

**Neilton Carneiro do Nascimento**

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e SENAI

**Dário Antônio Bastos de Lemos**

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

Superintendente Regional do Sesi-DR/PA

**Alex Dias Carvalho**

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO COM INSTALAÇÃO PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS MINERAIS (ISI-TM)**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de: **1) Divisórias em alumínio e vidro com instalação**, a serem instaladas nos laboratórios e salas dos pesquisadores do Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Mineraias (ISI-TM).

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 As divisórias substituirão as existentes (em Eucatex) nas salas dos Pesquisadores, no *hall* de entrada e nos Laboratórios Infraestrutura e Segurança na Mineração, Geoquímica, Biologia Molecular, Microbiologia, Biotecnologia e Biorreatores, objetivando a uniformização e modernização dos espaços do ISI-TM como um todo, bem como, garantir a correta segregação de ambientes, conforto acústico e melhoria do fluxo de trabalho conforme as necessidades institucionais.

**3. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 Sugerimos a realização do Chamamento Público na modalidade Seleção com Disputa na Forma Fechada.

**4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos serviços especificados e contidos neste termo.

**5. DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE**

5.1 Os materiais solicitados estão detalhados nas Especificações dos Itens e deverão ser entregues conforme local de entrega disposto no item abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, em horário de funcionamento da unidade operacional, qual seja: das 9h às 13h e 14h às 18h;

5.2 Todos os materiais ofertados deverão cumprir integralmente as configurações técnicas mínimas ou mais bem descritas no termo; e

5.3 A garantia deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de término da instalação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para Entidade, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de reduzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Entidade.

**6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO**

6.1 Os materiais e serviço de instalação deverão ser entregues e realizado no Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Mineraias (ISI-TM), localizado na Trav. Doutor Moraes, 78, bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP 66035-080;

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto ofertado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pelo

fornecedor em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

6.4 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido;

6.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

6.6 O prazo máximo de entrega do produto ofertado será de acordo com o que se apresenta no descritivo técnico, contados a partir da comprovação do recebimento da Ordem de Compra; e

6.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A prova de qualificação técnica para o fornecimento dos produtos e realização do serviço, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a participante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento dos materiais e realização do serviço compatíveis com o objeto desta seleção.

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura; e

8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 Emitir Ordem de Compra;

9.3 Encaminhar a Ordem de Compra para a contratada;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Entidade especialmente designado para tanto;

9.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades legais inerentes; e

9.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na seleção, e nas quantidades solicitadas pela Contratante;

10.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta seleção;

10.3 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.4 Encaminhar à Diretoria Administrativa - DIRAD para o e-mail [dirad@senaipa.org.br](mailto:dirad@senaipa.org.br), quando for o caso, cópia do pedido de prorrogação de prazo de entrega ou de troca de marca, para autorização;

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Entidade e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência contratual, as condições de qualificação do certame; e

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da seleção, sem prévia anuência da Entidade.

ITEM	OBJETO	QUANT.
01	<p><b>DIVISÓRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO COM INSTALAÇÃO</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de esquadrias em alumínio anodizado branco e divisórias em vidro temperado incolor, incluindo ferragens, acessórios e mão de obra.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Duas (02) unidades de Divisória em alumínio anodizado branco, lateral fixa e frente com porta de abrir, vidro temperado incolor 6mm. Medidas: 2,10x0,71m (fixo); 2,55x4,50m (porta + fixo); 2,55x5,44m (fixo);</li> <li>– Uma (01) unidade de Porta em alumínio anodizado branco, bandeira fixa, 01 folha de abrir, vidro temperado incolor 6mm e puxador. Medida: 2,55x0,92m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Porta em alumínio anodizado branco, 02 folhas fixas, 02 portas de abrir, bandeira fixa, vidro temperado incolor 6mm, puxador e fechadura. Medida: 2,55x6,52m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Porta em vidro temperado incolor 10mm, 02 folhas de abrir, ferragens, fechadura e mola de piso. Medida: 2,09x1,82m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Porta em vidro temperado incolor 10mm, 01 folha fixa e 01 de abrir, ferragens, fechadura e puxador. Medida: 2,10x1,25m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Porta em alumínio anodizado branco, 04 folhas (02 fixas e 02 de abrir), vidro temperado incolor 6mm, fechadura e puxador. Medida: 2,31x6,36m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Divisória em alumínio anodizado branco, 02 portas de abrir, folhas fixas e vidro temperado incolor 6mm. Medida: 2,55x (3,26+4,36) m;</li> <li>– Uma (01) unidade de Divisória em alumínio anodizado branco, 01 porta de abrir, restante fixo e vidro temperado incolor 6mm. Medida: 2,55x3,98m; e</li> <li>– Duas (02) unidades de Divisória fixa em alumínio anodizado branco e vidro temperado incolor 6mm. Medida: 2,55x3,00m.</li> </ul> <p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– O processo deverá contemplar todas e quaisquer despesas e logística necessárias para que o(s) material(is) e serviço(s) seja(m) entregue(s) e executado(s) (envio, transporte, descarregamento do carro/caminhão, carregadores, equipamentos etc.) nas dependências do Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais;</li> <li>– O prazo de entrega deve ser de até 30 dias úteis, a partir do envio oficial do pedido; e</li> </ul>	01

- |  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>– Todas as medidas acima são aproximadas e, portanto, a empresa vencedora deverá, antes de iniciar a fabricação dos materiais e execução do serviço, confirmá-las <i>in loco</i> para garantir a perfeita entrega e execução do serviço.</p> |  |
|--|---|--|

## **OBSERVAÇÕES FINAIS.**

- a)** Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;
- b)** As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 037/2026

SENAI-DR/PA

**ANEXO II**

(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI-DR/PA,  
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

**Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N° 037/2026 - SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.**

Atenciosamente,

---

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 037/2026  
SENAI-DR/PA  
**ANEXO III**  
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI-DR/PA,  
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

**Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N° 037/2026 - SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

**(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da carteira de identidade de nº **(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO)**, e inscrito no CPF sob o nº **(NÚMERO DO CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

---

**(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)**